

LEI Nº 1.225, DE 18 DE MAIO DE 2001.

Publicado no Diário Oficial nº 1042

**Concede título de Cidadão Tocantinense ao
Desembargador João Alves da Costa e dá outras
providências.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Tocantinense ao Desembargador João Alves da Costa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2001, 180º da Independência, 113º da República e 13º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado